



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 083 /2023.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia contra candidata ao conselho tutelar eleita no dia da eleição realizada em 01 de Outubro de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PIUM - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução 170/2014 e n.232/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) Lei Municipal nº 467, de 05 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO O art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece os requisitos mínimos necessários para a candidatura ao Conselho Tutelar: reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residência no Município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA realizada em 23 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Candidata a Conselheira Tutelar Eleita como 1ª Suplente: Rosangela Soares Brito a fim de apurar relato no relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de Pium Tocantins sobre idoneidade moral.

Art. 2º. Todo o procedimento será realizado pela Comissão Especial, instituída pela resolução nº 073 /2023, legalmente estabelecida, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA parecer conclusivo, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando os possíveis dispositivos infringidos da legislação competente e manifestando- se:

I - Pelo arquivamento do processo, ou

II - Pela instauração e processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 20(vinte) dias para a conclusão dos trabalhos apurados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pium-To, 23 de Novembro de 2023.

Dayanne kelly Pereira Batista

Presidente da Comissão Especial